



**PORTARIA REITORIA Nº 282, DE 27 DE JUNHO DE 2019**

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização do Contrato Administrativo nº 14/2019, cujo objeto é a contratação de serviços de seguro de vida para alunos de graduação regularmente matriculados na Unilab.

**A VICE-REITORA, PRO TEMPORE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, e a Portaria nº 951, de 14 de setembro de 2018, publicada no DOU de 17 de setembro de 2018, do Ministério da Educação, considerando o que consta na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e ainda Memorando Eletrônico Nº 82/2019 – PROPAAE, de 06 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados como representantes da Administração Superior para acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 14/2019, cujo objeto é a contratação de serviços de seguro de vida para alunos de graduação regularmente matriculados da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira:

	<b>SERVIDOR</b>	<b>SIAPE</b>	<b>CPF</b>	<b>TIPO</b>
<b>GESTOR</b>	Valéria Jane Jacome Fernandes	1696481	053.104.634-61	Titular
	Francisco Wesley Oliveira Mendonça	1944170	010.042.683-27	Suplente
<b>FISCAL TÉCNICO</b>	Isadora Marques Barbosa	1825823	037.076.403-02	Titular
	Fernanda Maria Leorne Lima Sampaio	2084089	525.151.333-04	Suplente

Art. 2º Os referidos servidores farão relatório para a apreciação da Pró-Reitoria de Administração desta Universidade, no tocante à conformidade, ou a ocorrências relacionadas com a execução do contrato.

Art. 3º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual competem ao gestor da execução dos contratos, auxiliado pela fiscalização técnica, administrativa, setorial



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)  
REITORIA

e pelo público usuário, conforme o caso, considerando o que consta no Arts. 39 e 40 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

A handwritten signature in blue ink that reads "Andrea Gomes Linard".

**Prof. Andrea Gomes Linard**

Vice-Reitora no Exercício da Reitoria